

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE  
AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL E  
SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA  
(SISTEMA FM) CELEBRADO ENTRE A  
AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE  
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A  
EMPRESA PROAUDIO APARELHOS  
AUDITIVOS LTDA. - EPP.**

Processo: 188/17 – AGIR  
Migrado para o Processo: 3222/17 – CRER  
Processo E-Doc nº 2020002.00017

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, entidade gestora do **CRER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Lucas Paula da Silva**, infra-assinado, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado a empresa **PROAUDIO APARELHOS AUDITIVOS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.043.800/0001-15, situada na Rua Dona Gercina Borges Teixeira, nº 33, Qd. 47, Lt. 26, sala 02, Setor Central, CEP 74.015-090, Goiânia/GO, aqui denominada **CREDENCIADA**, por seu representante legal, ao final assinado, celebram o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Termo tem por finalidade **prorrogar a vigência** do credenciamento em epígrafe, mantendo-se inalterados os preços e as condições elencadas no Contrato de Origem.

#### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Oitava, que prevê a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo e também na Cláusula Nona, que presume a alteração através de aditivo, mediante acordo, ou na ocorrência de fatos supervenientes, devidamente comprovados.

#### **Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES JUSTIFICADORES**

Compreendem documentos complementares e justificadores do presente Aditivo, todos aqueles autuados no processo **E-Doc nº 2020002.00017** - cuja origem remonta ao processo administrativo AGIR nº 188/17 volumes III e IV - em especial aqueles localizados nos **id's: 8543, 19416, 19859, 20825, 25494, 11749**, que passam a integrar, no que couberem, os termos e condições do presente Instrumento.

wor



1/2



## Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do credenciamento por mais **12 (doze) meses**, considerados de **03/01/2020 a 03/01/2021**.

**Parágrafo Primeiro** – Ressalva-se que o presente contrato poderá ser rescindido antes do término da vigência prevista no caput desta cláusula, caso ocorra a extinção do Contrato de Gestão ou medida que não contemple a continuidade deste pacto.

**Parágrafo Segundo** – Na falta do cumprimento da totalidade do objeto aqui contratado, torna-se inexigível a sua continuidade, não resistindo nenhum ônus para as partes à exceção de saldo residual dos produtos entregues.

## Cláusula Quinta – DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS

Doravante a CREDENCIADA deverá fazer constar na Nota Fiscal as seguintes informações: **Processo de Compras nº 188/17 - E-Doc nº 2020002.00017 e Contrato de Gestão nº 123/2011- CRER - SES/GO**, e aditivos vigentes,

## Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do CREDENCIAMENTO, desde que não colidentes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, junto às testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 03 de janeiro de 2019.

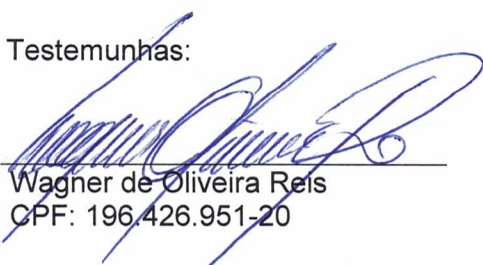


**Lucas Paula da Silva**  
Superintendente Executivo / AGIR  
894.828.751-68

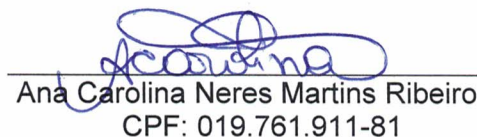


**Hildo Assunção Gouveia**  
Sócio-Administrador / PROAUDIO  
233.196.901-91

Testemunhas:



**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20



**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81

wor

2/2